



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI COMPLEMENTAR Nº 384, de 15 de dezembro de 2009.

Dispõe sobre a ampliação de vagas de cargos efetivos, regime estatutário, na área da Saúde.

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 08 de dezembro de 2009, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei Complementar:

Art. 1º Ficam ampliadas as seguintes vagas de cargos efetivos, regime estatutário, na área da Saúde da Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista:

Descrição do Cargo	Carga Horária	Referência Salarial	Número de Vagas Ampliadas
Auxiliar de Enfermagem (12 x 36)	12 x 36 hs	M-1	10
Recepcionista da Saúde (12 x 36)	12 x 36 hs	E-1	10

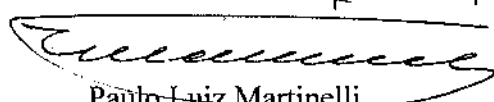
Parágrafo único. Estes cargos terão o limite mensal de 200 (duzentas) horas.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar, correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois e mil e nove.


Paulo Luiz Martinelli
Secretário